



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO BEM IMÓVEL “IGREJA SÃO GERALDO” DA COMUNIDADE DE ÁGUA LIMPA, REALIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N.º 962/2003.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 962, de 28 de janeiro de 2003, a qual “estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Santa Rita do Ituêto e seu respectivo procedimento”, e

CONSIDERANDO a sugestão do tombamento da Igreja São Geraldo, localizada na Comunidade de Água Limpa,

CONSIDERANDO as condições históricas e culturais da referida edificação,

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 962/2003, que revela a implementação de todas as fases procedimentais do tombamento,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado o tombamento provisório da Igreja São Geraldo, localizada na Comunidade de Água Limpa, Zona Rural, no Município de Santa Rita do Ituêto - MG.

**Art. 2º** Em razão do tombamento provisório de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro de Tombo, estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal n.º 962, de 28 de janeiro de 2003.

**Art. 3º** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Rita do Ituêto, deverá dar conhecimento ao responsável do bem imóvel sobre o tombamento, mesmo que seja ele de entidade civil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 30 de novembro de 2021.

**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 30/11/2021.

**FELIPE DELANO REPOSSI SOARES**  
Chefe de Gabinete